

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA – 080/2023

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O LABORATORIO DE ANATOMIA HUMANA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA FESG/UNICERRADO.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos) para serviços comuns.

CONSIDERANDO o parecer jurídico.

CONSIDERANDO necessidade em contratar de empresa para a aquisição de materiais para o Laboratorio de Anatomia Humana, atendendo as necessidades da FESG/UNICERRADO.

CONSIDERANDO que a aquisição dos itens abaixo elencados são destinados a substituição dos tecidos que cobrem os cadáveres do laboratório de anatomia humana da UniCerrado, posto que os atuais apresentam defeitos e desgastes devido a ação química e tempo de uso.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para aquisição deste item no âmbito da FESG/UNICERRADO.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para a contratação dos itens, conforme tabela abaixo:

Item	Qtde	Unidade	Descrição	V. Unitário	V. Total
1	30	UND	Tecido blackout PVC lavável sem deformar, contendo uma camda interna e uma externa com proteção contra radiação solar, comprimento 10 mt e largura de 1,40 mt.	R\$ 39,00	R\$ 1.170,00

2	20	UND	Tecido na cor branca 100% algodão, 140x200	R\$ 79,00	R\$ 1.580,00
TOTAL					R\$ 2.750,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **SANDRA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA 5922399100**, inscrita no CNPJ sob nº 18.186.052/0001-60, estabelecida a Av. Presidente Vargas, Nº 1052, Bairro Centro, na cidade de Goiatuba - GO, neste ato representado por **Sandra Maria Pereira de Oliveira**, portadora do RG nº 2370911 SSP/GO e CPF nº 592.234.991-00, residente e domiciliada a Av. Presidente Vargas, Nº 1052, Bairro Centro, na cidade de Goiatuba - GO, nos termos da proposta de prestação de serviço apresentado pela mesma no valor de **R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais)**, que deverá ser pago após a entrega dos uniformes e emissão da nota fiscal, até o décimo dia do mês subsequente à devida aquisição.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba, 16 de outubro de 2023.

Vinicius Vieira Ribeiro
Presidente da FESG